



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 65/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS A PARTIR DA 2ª FASE**

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS, embasado no artigo 5º da Lei Complementar nº 60/2009 e Lei Complementar nº186/2017:

**Considerando** que, a municipalidade através do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, realizou cadastro de estagiários visando o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2022;

**Considerando** que, os estagiários foram convocados conforme item 17 do Edital 03/2022;

**Considerando finalmente**, que entre os convocados não há mais candidatos aptos, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas, conforme Anexo I;

**TORNA PÚBLICO** aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência e Legalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública, para o cargo de **estagiário estudante de nível superior dos cursos de pedagogia e outras licenciaturas a partir da 2ª fase** quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 03/2022.

**Art. 2º.** Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará estagiários, com intuito de complementar o quadro de auxiliar em turmas de berçário, maternal e educação especial, conforme Anexo I.

**Art. 3º.** A Chamada Pública será para convocação de estagiários estudantes de nível superior dos cursos de Pedagogia e outras licenciaturas que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital 03/2022.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e a escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Anexo I.

**Art. 5º.** Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, na data e horário





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

indicados no Anexo I, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, originais com cópias:

I - Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil ou Profissional, ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade ou CNH, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatória a fotocópia do CPF);

II - Histórico escolar do curso superior (licenciatura);

III - Comprovante de frequência em curso superior (licenciatura).

**Art. 6º.** Não será permitida inscrição por procuração.

**Art. 7º** - Havendo dois ou mais candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios para classificação:

1 - Maior média das notas constantes no histórico do curso superior (licenciatura) em que estiver matriculado.

2 - Maior idade.

**Art. 8º** - Terá preferência de escolha o candidato classificado que esteja matriculado e frequentando o curso de Pedagogia.

**Art. 9º.** Para firmação do contrato de estágio, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal, no prazo máximo de 48 horas. Sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

Parágrafo único – Até a data estipulada como início do contrato, o candidato deverá entregar no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal o contrato assinado pela instituição de ensino superior que frequenta. Sendo que a não apresentação do mesmo em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

**Art. 10º** - O presente edital terá validade para o ano letivo de 2022.

**Art. 11º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de setembro de 2022.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos a **ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS A PARTIR DA 2ª FASE** interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem no dia **21 de setembro de 2022**, no horário das **08h30min**, na Secretaria Municipal de Educação para inscrição e escolha de vagas.

Lembramos que os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe os Editais nº 03/2022 e 65/2022.

<b>UNIDADE ESCOLAR E TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
E.B.M. Profª Lourdes Garcia (7º ano I) EE	Matutino	03/10 a 16/12
E.M Sul do Rio Cubatão (Pré-Misto) EE	Matutino	03/10 a 16/12
C.E.I Márcia R. dos Santos (Berçário B)	Vespertino	03/10 a 16/12
C.E.I Márcia R. dos Santos (Maternal)	Vespertino	03/10 a 16/12
C.E.I Márcia R. dos Santos (Pré A) EE	Vespertino	03/10 a 16/12
C.M.E.I. Estrada Velha (Jardim) EE	Vespertino	03/10 a 16/12
C.M.E.I. José Rogério Sommer (Berçário II)	Vespertino	03/10 a 16/12
E.B.M Alvim Duarte da Silva (Pré I) EE	Vespertino	03/10 a 16/12
E.B.M. Profª Lourdes Garcia (Pré II B) EE	Vespertino	03/10 a 16/12
E.B.M. Vila Santana ( Pré 1) EE	Vespertino	03/10 a 16/12

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA DE MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação

